



Of. Gab. 436/2019

Guaíba, 05 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 076/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 293/2019**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3711, DE 28 DE AGOSTO DE 2018: - A CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) já foi notificada para aplicação da lei? Se não, por quê? - Caso notificado: Quantas notificações a CEEE encaminhou para ocupantes de postes? - Quais as regras que disciplinam o compartilhamento de postes entre a CEEE e as de telecomunicações?**

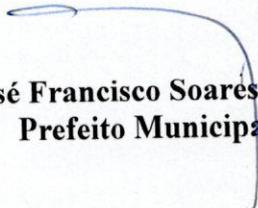
Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Informo que a fiscalização de tributos e posturas ligados a esta Diretoria notificou a CEEE através do ofício nº 007/2019, na data de 17 de abril do corrente ano, conforme cópia acostada.

Os demais questionamentos devem ser solicitados diretamente a CEEE.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 09/JUL/2019 16:07 018329



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
DIRETORIA DE HABITAÇÃO



Ofício 007/2019

Guaíba, 17 de Abril de 2019.

Sr^a. Gerente:

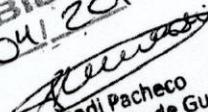
Vimos por meio do presente, enviar cópia da Lei nº 3711 de 28 de Agosto de 2018, para tomada de conhecimento e aplicação dos termos da referida Lei.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Heitor de Abreu Oliveira
Diretor Municipal de Habitação

Ilma. Sr^a. Gerente
Isanadi Pacheco
CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica
Guaíba / RS.p

RECEBIDO
Em: 18/04/2019

Isanadi Pacheco
Chefe da Agência de Guaíba
CEEE-D/GRM/Ag. Guaíba
PF 22121-0